



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2014

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e prazos processuais.

Os Doutores **MAYCON RANGEL FAVARETO**, Juiz de Direito da 2.^a Vara Cível e Vara Criminal e **RUY FERNANDO FALK**, Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível, da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os procedimentos necessários à implantação, nesta Comarca, do Processo Eletrônico, por meio do SAJ/PG5, no dia 1.º/09/2014;

CONSIDERANDO que, diante da migração do sistema atual (SAJ/PG3), haverá indisponibilidade deste a partir das 20h, do dia 28/08/2014, até implantação do novo sistema;

CONSIDERANDO a recomendação e autorização de suspensão de prazos e expediente externo neste interregno (Circular n.º 43/2014, da E. CGJ)

RESOLVEM:

Art. 1.º Suspende os prazos processuais e expediente externo nesta Comarca nos dias 29 de agosto a 1.º de setembro do corrente ano, sem prejuízo do atendimento de casos urgentes e das audiências já designadas.

Art. 2.º Procedam-se às comunicações do art. 93, § 2.º, do CNCJG, com cópia ao Ministério Público e à OAB, Subseção local, bem como afixe-se no átrio deste Fórum de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campos Novos, 18 de agosto de 2014.

Maycon Rangel Favareto
Juiz de Direito
2.^a Vara Cível e Vara Criminal

Ruy Fernando Falk
Juiz de Direito
1.^a Vara Cível